

Ata de Registro de Preços n.º 021/2022

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 035/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, com sede na Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133, Bairro Porto, Cep 49.510-200, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.219.015/0001-24, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 241 de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, Edição 002599 de 07 de fevereiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 21059, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana de 16/12/2021, processo administrativo n.º 035/21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos automotivos, tipo passeio, no intuito de suprir as necessidades dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, especificados no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 035/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>Nome:</b> SAMAM VEICULOS LTDA; <b>Nome Fantasia:</b> SAMAM VEICULOS LTDA; <b>E-mail:</b> licitacoes@samam.com.br; <b>Telefone:</b> (79) 3212-7000; <b>Celular:</b> (79) 99898-6384; <b>CNPJ/CPF:</b> 13.136.197/0001-32; <b>Cep:</b> 49055-110; <b>Endereço:</b> R BASILIO ROCHA Nº: 89; <b>Cidade:</b> Aracaju; <b>Estado:</b> Sergipe.<br><b>Representantes Legal:</b> Sr. Raphael Antônio Carvalho Ismerim Lopes, portador do Documento de Identidade nº. 134.5217 SSP/SE; e do CPF nº. 008.304.955-09. |  |         |        |  |
|---|--|---------|--------|--|
| Item  | Especificação / Marca / modelo   | Unidade | Quant. | Valor Homologado   |
| 3   | Descrição: Veículo PICK-UP, tipo motor: Diesel, 4 Colindros, tipo direção hidráulica, capacidade passageiros 5, tipo tração 4x4, características adicionais camionete com carroceria, cabine dupla, cor branca   Marca: FIAT   Modelo: TORO FREEDOM 4X4   ***Obs.: Ampla Participação. | Unidade | 01     | Valor Unitário: R\$ 192.900,00   Valor Total: R\$ 192.900,00 |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal da Saúde de Itabaiana.

**3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana

**Gestor**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana

**Participante**

| <b>Descrição do Veículo</b>  | <b>SMTT</b> | <b>Total</b> |
|--|-------------|--------------|
| Veículo PICK-UP, tipo motor: Diesel, 4 Colindros, tipo direção hidráulica, capacidade passageiros 5, tipo tração 4x4, características adicionais camionete com carroceria, cabine dupla, cor branca. | 1           | 1            |

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de



igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabaiana/Se, 07 de março de 2022

José Suelton Luiz Costa dos Santos  
**Secretário Municipal de Saúde**

Raphael Antônio Carvalho Ismerim Lopes  
**Samam Veículos LTDA**

I - \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

II \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

